

Fluxo de Acesso - Diabete Melito Tipo 1 PORTARIA CONJUNTA Nº 17 de 12 de novembro de 2019

MEDICAMENTOS

- Insulina Análoga de Ação Rápida 100 UI/ML - Insulina Aspart Solução injetável - Para Crianças de 1 A 3 anos de idade - Grupo 1B.
- Insulina Análoga de Ação Rápida 100 UI/ML - Insulina Lispro solução injetável - Para crianças a partir de 3 anos de idade e adultos até 130 anos de idade - GRUPO 1A.
- Insulina de Ação Prolongada 100UI/ML - Insulina Glargina solução injetável para crianças a partir de 1 ano de idade e adultos até 130 anos de idade - Grupo 1A.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia de documento de identidade e CPF do paciente e responsável legal.
- Cópia do comprovante de residência; (em nome do paciente ou do responsável legal);
- Laudo para Solicitação de Medicamentos do Componente Especializado (LME), adequadamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico (renovar SEMESTRALMENTE); para pacientes DM1 em uso de insulina de ação basal e rápida.
- Prescrição médica devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo médico. (As prescrições médicas devem obedecer as normas sanitárias vigentes para cada tipo de medicamento solicitado. ([LEI Nº 13.732, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018](#); [PORTARIA 344, de 1998](#); [RESOLUÇÃO – RDC Nº 20, DE 5 DE MAIO DE 2011](#) e outros).
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade -TER; assinado pelo médico e paciente.
- Formulário para Acesso de Análogos de Insulina de Ação Rápida, preenchido sem rasuras e assinado pelo médico do paciente.
- Formulário de Continuidade devidamente preenchido assinado e carimbado pelo médico do paciente.

***A Insulina Glulisina, de acordo com a bula do medicamento, não deverá ser usada por crianças menores de 4 anos e Gestantes.**

Mulheres Gestantes para uso da Insulina Asparte devem informar em relatório médico, o tempo de gestação e a data prevista do parto.

EXAMES PARA ABERTURA DE PROCESSO

Obrigatório apresentar um dos exames de glicemia abaixo descritos, que podem ser atuais ou de períodos anteriores:

- Glicemia aleatória maior que 200 mg/dl na presença de sintomas clássicos de hiperglicemia (polidipsia, poliúria, noctúria e perda inexplicada de peso) **OU**
- Glicemia em jejum \geq 126 mg/dL, em duas ocasiões, **OU**
- Glicemia de 2 horas pós-sobrecarga de 75 g glicose \geq 200mg/dL, **OU**
- HbA1c \geq a 6,5 % em duas ocasiões, sendo um dos exames realizados há menos de 90 dias da entrega ao Núcleo Regional de Saúde ou ao CEDEBA.
- B- HCG realizado com menos de 30 dias (para indivíduos com potencial gestacional, excetuando-se aqueles com histórico de histerectomia ou esterilidade comprovada).

Observação:

- Para pacientes com diabetes mellitus tipo 1 ou autoimune do adulto (LADA) com diagnóstico após os 30 anos, faz-se necessário a comprovação da auto imunidade através da dosagem do peptídeo C acrescida de pelo menos um dos marcadores de auto -imunidade (Anticorpo Anti-Ilhota de Langerhans, Anticorpo Anti-Insulina, anti GAD ou outros disponíveis).

EXAMES DE MONITORAMENTO

- Exame de HbA1c realizada há menos 90 dias da entrega ao Núcleo Regional de Saúde ou ao CEDEBA. **Periodicidade:** a cada seis meses

UNIDADES DE REFERÊNCIA

Capital e Região Metropolitana

CEDEBA- Centro de Diabetes e Endocrinologia do Estado da Bahia

End: Av. Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Edf. Professor José Maria de Magalhães Netto. Salvador/Ba.

Tel: da Farmácia: 3103-6039/6040

Horário: 8h às 17h

E-mail: cedeba.farmacia@saude.ba.gov.br

Interior

Bases Regionais de Saúde e Núcleos Regionais de Saúde (antigas DIRES)

CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID-10)

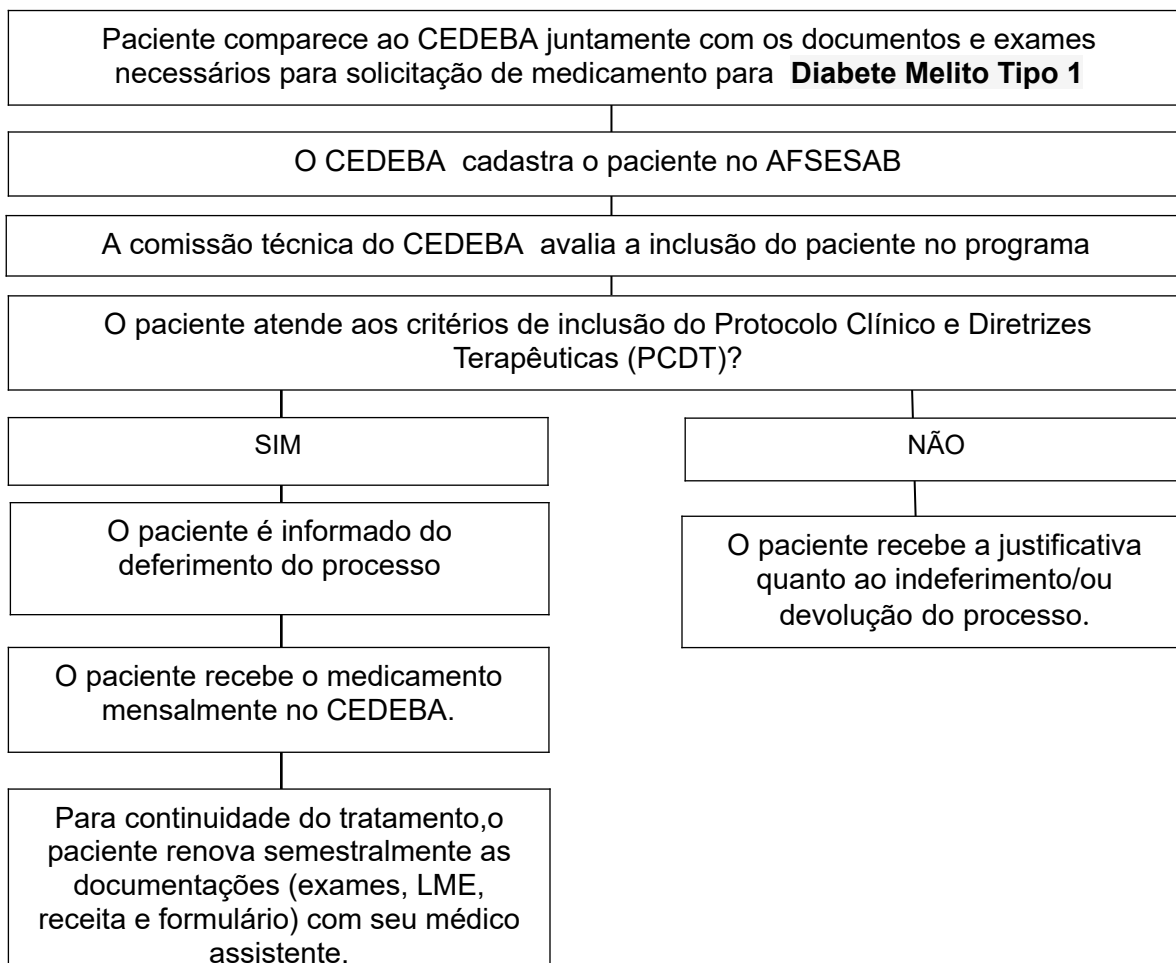
E10.0 Diabete melito insulino-dependente - com coma
E10.1 Diabete melito insulino-dependente - com cetoacidose
E10.2 Diabete melito insulino-dependente - com complicações renais
E10.3 Diabete melito insulino-dependente - com complicações oftálmicas
E10.4 Diabete melito insulino-dependente - com complicações neurológicas
E10.5 Diabete melito insulino-dependente - com complicações circulatórias periféricas
E10.6 Diabete melito insulino-dependente - com outras complicações especificadas
E10.7 Diabete melito insulino-dependente - com complicações múltiplas
E10.8 Diabete melito insulino-dependente - com complicações não especificadas
E10.9 Diabete melito insulino-dependente - sem complicações

Atenção: Para consultar as atualizações dos medicamentos e CID-10 desta patologia, acessar o SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS (SIGTAP): <http://sigtap.datasus.gov.br/>.

OBSERVAÇÕES

- As aquisições das insulinas são realizadas na modalidade licitatória pregão, permitindo a concorrência entre empresas que ofereçam produtos com uma das moléculas definidas no PCDT, sendo assim, poderá haver mudança da molécula ofertada a partir de novos vencedores do certame.
- Para uso da Insulina Asparte em Gestantes é necessário informar em relatório médico, o tempo de gestação e a data prevista do parto. Caso as informações não estejam inclusas no relatório, será necessário o preenchimento do Formulário de Acesso ao uso da Insulina Asparte.
- Pacientes com DM1 devem ser atendidos, preferencialmente, em centro de referência por médico especialista (endocrinologista) e equipe de saúde multiprofissional.
- Para os pacientes com DM1, é necessário o acompanhamento médico duas vezes ao ano, com endocrinologista; ou com um médico clínico com experiência no tratamento de DM.

DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA SALVADOR



FLUXO DOS PROCEDIMENTOS PARA NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE- NRS E/OU BASES REGIONAIS DE SAÚDE- BRS (Antigas DIRES)

